


Roberto Cesar Ferreira de Oliveira
PRESIDENTE

APROVADO

em 12-03-2010



“Dadas Ao Progresso”

CGC: 01618402/0001-17

Adm.: 2009/2012

LEI Nº 002 /10

LAVANDEIRA, 09 DE MARÇO DE 2010.

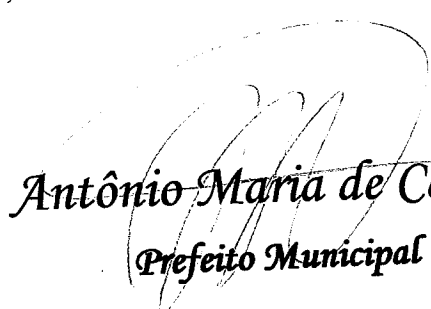
“Dispõe sobre a alienação de bens e veículos Públicos e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Lavandeira, Estado do Tocantins, na forma da lei faz saber a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art.1- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por preço não inferior aos das respectivas avaliações, o Veiculo Marca VW/VW Car/Caminhão/Basculante , Cor Azul, Placa KCP-4473 chassi nº 9BWWTACM1LCB23677 Ano e Modelo 1990, o veiculo Marca Marcopolo/Volare/Lotação, cor branca, placa, MWA 7280, Ano e Modelo 2001 chassi nº 93PB02A2M1COO3446, Marca Marcopolo/Onibus/C Feichada , ano e modelo 2001 Cor prata Placa nº MVR 9001 Chassis nº93PB03A2M2C005551, e uma Carcaça de um trator New Holland.

Art. 2º – Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 09 dias de mês de Março de 2010.


Antônio Maria de Castro
Prefeito Municipal